



EDITAL DE CADASTRO – GUIAS TURÍSTICOS

Cadastramento de Guias Turísticas para atuação durante a Festa do Padroeiro 2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo), Lei nº 8.623/1993 e Decreto nº 946/1993 (profissão de Guia de Turismo), Portarias do Ministério do Turismo que regulamentam o CADASTUR, torna público o presente chamamento para cadastro, visando habilitar Guias de Turismo para atuarem no período da Festa do Padroeiro 2025, de 20 a 29 de setembro de 2025, no município de São Miguel Arcanjo/SP, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastro de Guias de Turismo para atendimento a visitantes e turistas durante a Festa do Padroeiro 2025, de 20 a 29 de setembro de 2025, no entorno da Praça Tenente Urias, com a contrapartida de atendimento no CIT – Centro de Informações Turísticas.

2. DO PRAZO E FORMA DE CADASTRO

- 2.1. O prazo de cadastro será de 15 a 19 de setembro de 2025, realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.
- 2.2. O formulário será disponibilizado no dia 15 de setembro de 2025, a partir das 9h00, sendo sua abertura precedida de divulgação em rede social.
- 2.3. A classificação dos interessados obedecerá à ordem cronológica das inscrições.
- 2.4. Em caso de ausência de qualquer documento comprobatório exigido, o interessado poderá regularizar a situação até o dia 19 de setembro de 2025, data final do cadastramento. Findo esse prazo, sem a devida regularização, o interessado será automaticamente excluído, ficando impedido de atuar como Guia de Turismo durante a Festa do Padroeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

- 3.1. Poderão se cadastrar profissionais que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Ser Guia de Turismo com certificação válida (MTUR Nº 37, de 11/11/2021);
 - Estar devidamente cadastrado no CADASTUR (Lei nº 11.771/2008, art. 22);
- 3.2. No ato da inscrição será solicitado o envio dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou imagem (PNG / JPG):
- Documento oficial de identificação com foto;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de inscrição ativa no CADASTUR;

4. DA CONTRAPARTIDA

- 4.1. O guia devidamente cadastrado compromete-se, de forma voluntária, a prestar no mínimo 2 (duas) horas de serviço diário no CIT – Centro de Informações Turísticas, durante o período do evento.
- 4.2. Será organizada uma escala entre os guias cadastrados, de modo a assegurar o funcionamento contínuo do CIT, no mínimo, das 8h00 às 20h00, podendo esse horário ser ampliado ou reduzido conforme a demanda, o fluxo de visitantes e a programação oficial do evento.
- 4.3. Caberá aos guias cadastrados a responsabilidade integral pela abertura e fechamento do CIT, bem como pela guarda, zelo e adequada utilização do espaço, incluindo a manutenção da organização, limpeza e conservação do local e dos materiais disponibilizados.
- 4.4. Eventuais ocorrências, danos ou irregularidades constatadas no espaço deverão ser imediatamente comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de responsabilização do(s) guia(s) designado(s) para o período.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CADASTRADOS

- 5.1. Os guias cadastrados poderão:
- Atender e acompanhar visitantes e turistas durante a Festa do Padroeiro 2025;
 - Utilizar o entorno da Praça Tenente Urias como área de atuação;
 - Divulgar, de forma responsável e ética, a história, cultura e atrativos turísticos do município.
 - Realizar a distribuição de material informativo de caráter turístico.
 - Utilizar constantemente crachá de identificação de guia turístico.



6. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

- 6.1. O turista tem livre escolha para contratar um guia cadastrado.
- 6.2. É vedado o exercício da atividade sem cadastramento prévio; a prática de preços abusivos ou condutas que desrespeitem visitantes, turistas ou moradores; a utilização de microfones, caixas de som, alto-falantes ou quaisquer equipamentos de sonorização, de forma a preservar o ambiente e evitar incômodos ao público e à vizinhança.

7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

- 7.1. O guia cadastrado responderá civil e penalmente por eventuais atos, omissões ou condutas lesivas a turistas, visitantes, moradores ou ao patrimônio público e privado, isentando o Município de qualquer responsabilidade.
- 7.2. O cadastramento voluntário para fins de organização não implica em vínculo empregatício ou obrigação de indenização por parte da Prefeitura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 8.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá:
 - Disponibilizar o espaço de apoio do Centro de Informações Turísticas;
 - Promover a divulgação dos guias cadastrados no site oficial do Município;
 - Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

9. DA VALIDADE DO CADASTRO

- 9.1. O cadastro terá validade exclusivamente para o período da Festa do Padroeiro, de 20 a 29 de setembro de 2025, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de contratação por parte do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O cadastro não gera exclusividade de atuação, sendo permitida a livre concorrência entre os guias devidamente habilitados.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na R. Siqueira Campos, 718, Centro – São Miguel Arcanjo – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 10.4. O presente cadastro observará, no que couber, as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à atividade de guia de turismo e aos procedimentos administrativos da Administração Pública.

São Miguel Arcanjo/SP, 12 de setembro de 2025.

Angela Maria Morais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo